

**ATO Nº 006/2011**

***Estabelece o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.***

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a deliberação efetivada na 21ª Sessão Extraordinária, de 18 de junho de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Ato nº 188, de 13 de agosto de 2007 e artigo 5º do Ato nº 007, de 08 de fevereiro de 2010;

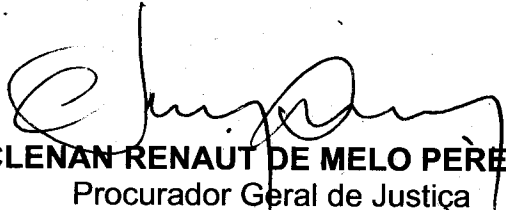
**RESOLVE**

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2011, será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 20 de janeiro de 2011.

  
**CLELAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial  
3308  
MÁS-TO. 25, 01, 11